



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS  
PROJETO BÁSICO

Nº PÁGINA: 03  
RUBRICA: [assinatura]

### 1. OBJETO

Contratação de empresa para Fornecimento Parcelado de materiais de higiene e limpeza, destinados a esta Casa Legislativa.

#### 1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS

1	PASTA ABA OFICIO COM ELÁSTICO	UND	50
2	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO	UND	50
3	PASTA DE A/Z	UND	30
4	BLOCO DE ANOTAÇÃO	UND	40
5	CADERNO PARA REGISTRO CAPA DURA LÁPIS	UND	55
6	GRAFITE PRETO	UNO	250
7	COLA BRANCA LÍQUIDA	UND	45
8	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL - AZUL	CX	8
9	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA	UND	70
10	BORRACHA BRANCA	UND	80
11	CORRETIVO LÍQUIDO	UND	50
12	CLIPS 4/0	CX	40
13	CLIPS 3/0	CX	40
14	CLIPS 6/0	CX	40
15	ENVELOPE	UND	500
16	RESMA DE PAPEL A4 COM 500 FLS	UND	113
17	GRAMPEADOR PARA PAPEL 26/6	UND	30
18	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	CX	30
19	MARCA TEXTO	UND	30
20	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO INCOLOR	PCT	20
	PCT C/ 100 UND		
21	CAIXA DE ARQUIVO MORTO	UND	100
22	PEN DRIVE USB 64GB	UND	7
23	PILHA AM - PALITO C/ 4 UNO	PCT	20
24	PILHA AA COM 4 UNO	PCT	20
25	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	30

### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1 - CONSIDERANDO**, que o Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza é de Grande Necessidade para a conservação desta casa legislativa, e proporcionar o bem estar dos Colaboradores e do público em geral que frequentam.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

A despesa prevista na cláusula segunda correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro de 2024:

UO - 1001 - Câmara Municipal de Laranjeiras  
AÇÃO - 2001- Manutenção da Câmara de Vereadores  
ED - 3390300000- Material Consumo  
Fonte de Recursos: 15000 Próprios.

**3. DO PRAZO E EXECUÇÃO DO OBJETO**

O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2024.

**5. DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da **CONTRATADA**:

5.1-A CONTRATADA deverá prestar o serviço de formar eficiente a CONTRATANTE;

5.2- A entrega deverá ser realizada na Câmara Municipal de Laranjeiras/SE, logo após solicitação do CONTRATANTE;

5.3-Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, outros adicionais e demais encargos sociais, referentes aos seus empregados;

5.4-Conceder especial prioridade para o serviço ora contratado, salvo por motivo de forma maior, devidamente comprovado, não podendo transferi-los a outrem, no todo ou em parte, sem previa e expressa concordância da CONTRATANTE;

5.5-O contratado se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

**6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da **CONTRATANTE**:

6.1- Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

6.2- Fiscalizar o fornecimento do CONTRATADO, inclusive ordenando a suspensão do fornecimento, no todo ou em parte, sempre que estiverem sendo executados em desacordo com as normas, especificações e técnicas usuais pertinentes ou com o ajustado, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o CONTRATADO e sem que este tenha direito a qualquer indenização;

**4. FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços será feita por um servidor lotado na Câmara Municipal de Laranjeiras.

Laranjeiras/SE, 28 de novembro de 2023

*[Handwritten Signature]*  
**Marcos Ribeiro Leite**  
**Diretor Geral**